



ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de materiais para manutenção dos equipamentos
Pórticos Detectores de Metais instalados no Poder Judiciário
Paraense.



1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação de assenta na necessidade de realização de manutenção corretiva dos Pórticos Detectores de Metais (Modelo ABS 8Z V17/V18, Marca MPCÍ) instalados nos prédios pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados na capital e no interior do Estado, os quais visam identificar pessoas portando armas de fogo, facas, punhais e qualquer outro artefato de metal, que possa trazer riscos a integridade física dos magistrados, servidores, colaboradores e público civil usuário, além observar a Resolução nº 291/2019 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

É importante citar a necessidade de funcionamento contínuo dos portais como instrumento de mitigação de risco de dano humano e material nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado, assim enfatizando a sua manutenção como ação essencial, apontada pela Coordenadoria Militar do TJPA.

Por fim, além do disposto acima, ressaltamos que a instalação dos equipamentos já havia sido contratada através dos instrumentos contratuais nº 064/2017 e 092/2018, os quais foram devidamente executados e finalizados, reforçando a manutenção dos equipamentos visando seu uso permanente e diminuição da depreciação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

Este objeto está alinhado ao MACRODESAFIO 11 – INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA; INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO e ação 11.1.1 que diz respeito aos serviços estratégicos e o atendimento às ações integradas”, bem como, no PLANO DE CONATRATÇÃO do Poder Judiciário Paraense exercício 2021.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Apresentar proposta dos itens solicitados especificamente para o equipamento Pórtico Detector de Metais modelo CMD-MP (ABS 8Z V17/V18), marca MPCÍ;

- Detalhar na proposta as características de cada item, correspondente ao modelo do equipamento eletrônico acima mencionado;
- Designar um técnico da empresa licitante para realizar teste dos itens solicitados e ministrar treinamento prático para os integrantes da equipe técnica do Serviço de Segurança Eletrônica da Coordenadoria Militar do TJPA, no endereço e local da CONTRATANTE, situado na Av. almirante Barroso nº 3089, Bairro Souza, CEP 66613-170, Belém –Pa, no setor de monitoramento da Coordenadoria Militar do TJPA.



3.2. Estimativa das quantidades

As quantidades foram estimadas com base nos equipamentos adquiridos através do PA-PRO-2017/04425 e PA-PRO-2018/06190, ficando projetado 50% do quantitativo existente, para viabilizar a manutenção corretiva por parte da equipe técnica do Serviço de Segurança Eletrônica da CMTJ, conforme quatro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Indicador físico		Custos estimados	
		Und	QTD	Valor Unitário	Valores totais
1	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO PG/PORTAL COM NB SMD	UND	06	R\$ 1.968,85	R\$ 11.813,10
2	PLACA MÃE 8Z MTH4 V5 SMD			R\$ 3.478,50	R\$ 20.871,00
3	RECEPTOR RX4Z4-V3 SMD			R\$ 1.064,42	R\$ 6.386,52
4	PLACA PAINEL 8Z SMD V1			R\$ 1.321,83	R\$ 7.930,98
5	SINALIZAÇÃO 8Z- SIN 8ZBF SMD V2			R\$ 507,00	R\$ 3.042,00
6	PLACA BARGRAPH 8ZSMD			R\$ 215,67	R\$ 1.294,02
7	TRANSMISSOR TX8Z3-V2 SMD			R\$ 1.064,42	R\$ 6.386,52
8	BUFFER DE TX PORTAL – BUFTX8Z			R\$ 111,32	R\$ 667,92
9	RECEPTOR REMOTO SMD-RECMOD433MHZ SMD			R\$ 681,79	R\$ 4.090,74
10	TRANSMISSOR REMOTO MENU 433MHZ TXT-MPCI V2			R\$ 347,86	R\$ 2.087,16
11	KIT INFRA PORTAIS S200-8A			R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
TOTAL				R\$ 65.661,96	

As quantidades oriundas do Documento Oficial de Demanda –DOD foram alteradas pela equipe de planejamento da contratação, em função da ausência de relatório de manutenção, que somente poderá ser produzido com o deslocamento dos técnicos para manutenção dos portais detectores de metal. Após tabulação dos serviços e dos materiais que apresenta maior incidência de dano as quantidades poderão ser melhor planejadas para contratações futuras.

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Na pesquisa de mercado, constatou-se a existência de 03 (três) soluções que atendem as necessidades de viabilidade de manutenção dos equipamentos Pórticos Detectores de Metais, conforme segue abaixo:

- Solução 1 - Aquisição de materiais para o equipamento pórtico Detector de Metais modelo CMD-MP (ABS 8Z V17/V18), da fabricante MPCI;
- Solução 2 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de materiais para o equipamento pórtico Detector de Metais modelo CMD-MP, da fabricante MPCI;
- Solução 3 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de materiais para o equipamento pórtico Detector de Metais modelo CMD-MP, da fabricante MPCI.



Frisa-se que o equipamento pórtico detector de metais é um recurso de fundamental importância para otimizar o serviço de segurança da unidade judiciária, além de se fazer cumprir o disposto Art 1º, inciso III da Resolução nº 104 do CNJ, bem como o Art 3º da Portaria nº 217/2011 – Gabinete da Presidência do TJPA, que rege o controle de acesso aos prédios do poder judiciário e o emprego de dispositivos eletrônicos de detecção de metais.

Analisando a solução 03 em comparação com as demais, percebe-se que não seria razoável a contratação de serviço especializado de manutenção sem o fornecimento de peças, assim exigindo a construção de instrumento que trataria de maneira exclusiva da aquisição de insumos para manutenção, quando detectado a necessidade pela futura contratada. Portanto a solução 03 não se apresenta razoável e tão pouca econômica para fins de resolução da questão, logo partiu-se para análise das soluções 01 e 02.

Seguindo com a análise, passou-se a observar a solução 01, sendo considerando o fato relatado no item 01 deste instrumento, onde a Coordenadoria Militar com o objetivo de minimizar os custos de manutenção corretiva, capacitou 03 (três) de seus integrantes técnicos junto a empresa fabricante do equipamento (MPCI), proporcionando a execução direta dos serviços em questão, assim apontando para a necessidade de instrumento que garantissem insumos a medida que fossem identificados os problemas de funcionamento.

Faz-se aqui um breve histórico sobre o treinamento acerca da capacitação dos técnicos. Durante a execução de estudos de viabilidade para contratação efetivados pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, constatou-se por meio de pesquisa realizada pelo Serviço de Compras, a inviabilidade orçamentária para atendimento da demanda, diante dos preços praticados no mercado, segundo o PA-PRO-2019/05303, Pág. 115.

Honrada em cumprimentá-lo, conforme manifestação em 2019, o custo da manutenção dos arcos detectores de metal adquiridos e instalados entre os anos de 2017 e 2019 em 44 comarcas do Estado estava muito acima do esperado [...]. Ao solicitarmos orçamento para manutenção destes equipamentos, estimamos valor em torno de 10% do custo de aquisição e instalação [...]. Diante do exposto, esta Secretaria acha oportuno suspender a tramitação deste processo [...].

Assim, levantou-se a hipótese de realização direta do serviço com o apoio de contrato de fornecimento de peças por demanda, para tanto foi solicitada manifestação da Coordenadoria Militar (CMTJ) e da Secretaria de Planejamento, como segue abaixo respectivamente:

*Verificando a necessidade de manutenção [...], em especial os pórticos detectores de metal, instalados em diversos prédios deste Poder, foi avaliado a proposta da empresa VRL MANUNTENÇOES TÉCNICAS LTDA [...] Diante dessas informações repassadas a vossa senhoria sugerimos que seja avaliada a possibilidade de dispor curso técnico a 3 militares desta coordenaria na manutenção dos referidos equipamentos[...] (PA-PRO-2019/03421, pág. 2 e 3) [...] para que a demanda seja viabilizada, haverá necessidade de redimensionamento das despesas orçamentárias previstas na Ação "Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário" para serem executadas no 2º semestre/2019 [...]. Desta forma, esta Secretaria informa que poderá garantir o financiamento da despesa com concessão de diárias, **limitadas ao período do treinamento** [...]. É a manifestação desta Secretaria, que submete à apreciação e deliberação superior [...] (PA-PRO-2019/03421, pág. 31 a 33)*

Desse modo, a Secretaria de Administração se manifestou favorável ao atendimento do pleito, conforme diz o PA-PRO-2019/03421 Pág. 56, “acolho o parecer jurídico da assessoria desta Secretaria e encaminho para que sejam ultimadas as medidas necessárias à participação dos servidores no curso”. Assim foi realizado o treinamento dos técnicos.



Retomando a análise da solução 01, não foram encontradas na plataforma Paineis de Preços (paineldepreço.planejamento.gov.br) contratações públicas similares, o que fez a equipe direcionar esforços consultar por meio de e-mail, a fabricante dos equipamentos instalados nos prédios do Tribunal de Justiça, MPCI, afim de solicitar informações de quais empresas comercializam os materiais a serem licitados. A fabricante MPCI, apontou apenas uma empresa (SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA - EPP) como representante autorizada a comercializar equipamentos detectores de metais e seus componentes, em caráter nacional, o que a nosso ver, indica a possibilidade de realizar um procedimento por meio de Inexigibilidade de Licitação, caso seja comprovado a inviabilidade de competição.

Assim partiu-se para busca de evidências que confirmassem a hipótese de inexigibilidade, sendo solicitado a empresa SENSORIAL LTDA documentações que possam comprovar a viabilidade da contratação, como: atestado de exclusividade, declaração da fabricante MPCI, cópia de nota fiscal de vende de componentes do equipamento instalado no TJPA e orçamento atualizado de todos os componentes a serem adquiridos, afim de serem submetidos à análise jurídica da Secretaria de Administração deste Tribunal de Justiça.

Ato contínuo, identificou-se que não seria possível estima os custos com aquisições de peças, já que não havia diagnóstico de manutenção, gerando despesas desnecessárias com peças que não seriam utilizadas, logo a falta de estimativa desses insumos poderia trazer impactos financeiros e orçamentários, não observando o princípio da eficácia da contratação.

Com relação a solução 02, foram obtidos dados por meio da plataforma Paineis de Preços e pela proposta da empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA – EPP. Os dados obtidos no Paineis de Preços (paineldepreço.planejamento.gov.br) demonstraram que a solução 02 é adotada por outros entes públicos, porém as características atinentes a deslocamento entres as mesorregiões do Estado poderiam trazer variação consideráveis nos preços, hipótese ratificada na proposta da empresa SENSORIAL LTDA.

O que chamou a atenção da equipe na proposta foram os custos com mão de obra e insumos. De acordo com a proposta da empresa SENSORIAL LTDA, seriam de, aproximadamente, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Como exemplo, direcionou-se a análise para Região do Baixo Amazonas, especificamente, no município de Alenquer, observou-se que os custos com a manutenção do Portal seriam superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Comparando os custos de execução do serviço de maneira direta, considerando custos com passagens aéreas, superestimando com 3 (três) diárias pagas à 02 (dois) homens, acrescidos dos valores com passagens aéreas e hidroviárias, os custos são próximos de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fica evidente as vantagens da execução do modelo direto em comparação com o indireto.

Desse modo, apontamos a solução 1 como a mais vantajosa ao interesse da administração pública, em razão do custo-benefício de cada solução, onde a solução 1 apresenta apenas a aquisição de materiais, ficando a cargo da equipe técnica de segurança eletrônica da Coordenadoria Militar do TJPA, a prestação do serviço de manutenção corretiva.



3.4. Contratações públicas similares

Através de pesquisa realizada no site ComprasNet do Ministério da Economia, foi identificado apenas processos de contratações públicas similares que atendem as soluções 2 e 3, conforme abaixo:

Item	Modal	Nº	CatSer	Descrição	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
01	Pregão	03/2020	5738	Manutenção Preventiva e corretiva de equipamento Pórtico Detector de metais sem fornecimento de peças.	CDN Tecnologia e Segurança	Prefeitura Municipal de Pato branco	450996	29/04/2020
02	Pregão	011/2020		Manutenção Preventiva e corretiva de equipamento Pórtico Detector de metais com fornecimento de peças.	CDN Tecnologia e Segurança	Senado Federal	020001	18/04/2020

Diante da possibilidade de riscos pela aquisição de peças similares, como por exemplo o de compatibilidade e considerando o que já foi relato no item 3.3, onde se apontou para inexigibilidade da contratação, solicitamos da empresa **SENSORIAL LTDA** documentações que possam comprovar a viabilidade da competição, como: **atestado de exclusividade, declaração da fabricante MPCI, cópia de nota fiscal de vende de componentes do equipamento instalado no TJPA e orçamento atualizado de todos os componentes a serem adquiridos**, afim de serem submetidos à análise jurídica da Secretaria de Administração deste Tribunal de Justiça.

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Não houveram procedimentos licitatórios anteriores, para aquisição de componentes para manutenção dos 44 (quarenta e quatro) equipamentos Pórticos Detectores de Metais), instalados nos prédios deste poder Judiciário.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Indicamos a solução 1 como a mais vantajosa ao interesse da administração, em razão da Coordenadoria Militar dispor de equipe técnica capacitada para realizar os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos instalados neste Tribunal de Justiça, o que ao nosso ver, favorece a eficácia da execução dos serviços garantindo a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros previstos para este pleito.

Ainda nessa linha, convém esclarecer que a recusa das soluções 2 e 3, prede-se ao fato da limitação orçamentária, pois essas soluções implicam em maior custo operacional para sua execução.

Ademais, frisamos que o TJPA terá como benefícios a mitigação dos danos materiais, reduzindo o alto custo da prestação do serviço de manutenção corretiva dos equipamentos instalados, o que permite um melhor aproveitamento dos recursos, humanos, materiais e financeiros do órgão.



3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não haverá necessidade de adequar o ambiente ao objeto solicitado, visto que os equipamentos Pórticos Detectores de Metais se encontram devidamente instalados nos prédios deste Poder Judiciário, conforme ficou definido no processo de aquisição dos equipamentos elencados, oriundos do PA-PRO-2017/04425 e PA-PRO-2018/06190.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação por demanda, por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de componentes dos equipamentos Pórticos Detectores de Metais modelo, CMD-MP (ABS 8Z V17/V18), da fabricante MPCI, instalados nos prédios do Tribunal de Justiça do Pará.

4.2. Natureza do objeto

O objeto trata-se de aquisição de componentes de natureza comum, para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos Pórticos Detectores de Metais instalados neste Poder Judiciário, com fito no reforço ao controle de acesso nas instalações físicas, assim como, nas ações de segurança institucional.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Por se tratar de objeto de baixa complexidade, propomos que o pleito seja realizado por lote único, visto que o fornecimento por uma única empresa, garante a eficácia dos itens solicitados, o que propicia a escolha da proposta mais vantajosa ao interesse da administração pública.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Para viabilizar a contratação do objeto, indicamos os elementos orçamentários a seguir:

- **UG:** 0118.
- **Programa/Ação:** 04.102.02.061.1417.8647(1º Grau)
- **Dotação:** 2021/82
- **Nota de reserva:** 221/228
- **Elementos de Despesas** 33.90.30

4.5. Prazo de vigência

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, no caso desta substituir o contrato.



Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos itens solicitados ou sua divergência em relação ao exigido, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do equipamento/material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para o TJPA.

A entrega dos itens solicitados deverá ser feita diretamente no **Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), Bairro Parque Verde, Belém (PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao Departamento de Patrimônio e Serviços, telefone: (91) 3205-3111, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, não sendo aceito os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, ficando à cargo da empresa vencedora, todas as despesas, inclusive as despesas de transporte e/ou postais, para substituição dos itens.

A garantia no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação pela licitante vencedora, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à empresa vencedora no Edital.

Nos casos de defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, a empresa vencedora será obrigada a fazer a substituição do item por outro novo com tecnologia igual ao solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

Em caso de interrupção do fornecimento dos itens solicitados, o fornecedor será devidamente notificado a prestar esclarecimentos e na hipótese de não cumprimento das garantias contratuais, será aplicado as penalidades previstas no instrumento convocatório. Para que não haja comprometimento do serviço de segurança institucional, no tocante ao controle de acesso aos prédios deste Poder Judiciário onde os equipamentos encontram-se instalados, será sugerido a contratação emergencial de empresa com a mesma expertise de mercado, caso não se confirme a hipótese de cadastro de reserva prevista no certame, por período que irá até a conclusão de um novo processo licitatório que ocorrerá paralelamente a essa contratação.



5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica por se tratar de aquisição.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos expostos neste instrumento, DECLARAMOS a viabilidade da contratação do objeto proposto.

Belém, 16 de abril de 2020.

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA
Fiscal Demandante

EDSON SANTOS DE SOUZA
Fiscal Técnico

MARLON SILVA NASCIMENTO
Gestor do Contrato

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
Integrante Administrativa